

PROJETO DE LEI Nº. 14/2018

De 15 de junho de 2018.

Dispõe Sobre Retificação na Lei nº. 306/72 – Que Dispõe Sobre Denominações a Vias e Logradouros Públicos na Cidade de Sete Barras.

DEAN ALVES MARTINS, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz Saber que a Câmara Municipal APROVA e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica retificado o item 22º do artigo 2º, da Lei nº. 306/72 de 17/02/1972, que passa a ter a seguinte redação:

*“22ª - **Rua Querino Nunes da Silva**, inicia-se na Rodovia Estadual – SP-139 e vai até o km 1 da STB – 452 – Bairro Laranjeiras, com extensão de 1830 metros”.*

Artigo 3º - Fica revogado o item 22º do artigo 1º da Lei nº. 1267/2004, de 5/02/2004.

Artigo 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente suplementada se necessária.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 15 de junho de 2018.

DEAN ALVES MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores.

O presente Projeto de Lei que ora levamos ao conhecimento dessa Câmara Municipal, tem por finalidade regularizar os endereços das propriedades de moradores do trecho ora prolongado, inclusive do conjunto habitacional da CDHU, bem como contemplando os mesmos com sua inscrição no cadastro imobiliário municipal contendo seu valor venal e outras informações, uma vez que essas propriedades já se encontram dentro do perímetro urbano do município. Para tanto segue mapa do trecho informado.

O Projeto também visa regularizar a Lei nº. 1267/2004, que está em desacordo com a Lei nº. 306/1972, repetindo o início do trecho prolongado, como Rua Eldorado Paulista.

Considerando a matéria de urgência, solicitamos que referido Projeto seja deliberado nos termos do artigo 88 e Parágrafos, da Lei Orgânica do Município, e conseqüente aprovação no menor prazo possível.

DEAN ALVES MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL